

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

SAMARA JANINE SATURNINO

**A REPRESSÃO SOFRIDA PELOS MILITARES CONSIDERADOS CONTRÁRIOS
AO GOLPE DE 1964: O CASO DO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR NERY CLITO
VIEIRA DA CIDADE DE CHAPECÓ (SC)**

**CHAPECÓ
2024**

SAMARA JANINE SATURNINO

**A REPRESSÃO SOFRIDA PELOS MILITARES CONSIDERADOS CONTRÁRIOS
AO GOLPE DE 1964: O CASO DO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR NERY CLITO
VIEIRA DA CIDADE DE CHAPECÓ (SC)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Licenciatura em História da Universidade
Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito
para obtenção do título de Licenciada em História.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Luiz Miranda

CHAPECÓ

2024

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Saturnino, Samara Janine

A REPRESSÃO SOFRIDA PELOS MILITARES CONSIDERADOS
CONTRÁRIOS AO GOLPE DE 1964: O CASO DO CAPITÃO DA
POLÍCIA MILITAR NERY CLITO VIEIRA DA CIDADE DE CHAPECÓ
(SC) / Samara Janine Saturnino. -- 2024.

39 f.:il.

Orientador: Doutor Antonio Luiz Miranda

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Licenciatura em História, Chapecó, SC, 2024.

1. Ditadura Militar. 2. Repressão aos militares. 3.
Resistência. 4. Chapecó. 5. Santa Catarina. I. Miranda,
Antonio Luiz, orient. II. Universidade Federal da
Fronteira Sul. III. Título.

SAMARA JANINE SATURNINO

**A REPRESSÃO SOFRIDA PELOS MILITARES CONSIDERADOS CONTRÁRIOS
AO GOLPE DE 1964: O CASO DO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR NERY CLITO
VIEIRA DA CIDADE DE CHAPECÓ (SC)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Licenciatura em História da
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),
como requisito para obtenção do título de
Licenciada em História.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 29/11/2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO LUIZ MIRANDA**
Data: 09/12/2024 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Antonio Luiz Miranda – UFFS
Orientador

Documento assinado digitalmente
 **ANDREIA APARECIDA SIGNORI**
Data: 04/12/2024 20:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof.^a Ms.^a Andreia Aparecida Signori – Rede estadual de educação de Santa
Catarina**
Avaliadora

Documento assinado digitalmente
 **SAMIRA PERUCHI MORETTO**
Data: 04/12/2024 19:59:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Samira Peruchi Moretto – UFFS
Avaliadora

Dedico a minha mãe, que me amou primeiro.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente à minha mãe, Silvia, que sempre me incentivou a fazer tudo o que sonho e imagino, seja algo realista ou não; por me dar forças em momentos difíceis e por sempre me mostrar que podemos sempre ser mais e fazer mais da vida! Muito obrigada, mãe!

Além dela, sou extremamente agradecida por ter meus irmãos Andrey, Victoria e Renato, pois vivemos uma vida inteira de tristezas e alegrias; que leram meus escritos, e me ajudaram em cada etapa da odisséia que foi a graduação.

Agradeço também a minha melhor amiga, Pamela, que sofreu com a distância, tanto quanto eu, mas que me incentivou a estar aqui e seguir meu caminho.

Sou grata aos amigos que fiz durante a graduação, pois sem eles, esta jornada seria extremamente difícil, agradeço a cada choro e a cada riso que tivemos juntos.

Do mesmo modo sou extremamente grata ao Alan, um ser humano incrível que tenho a oportunidade de chamar de companheiro para a vida, que me ajudou desde que vim para uma cidade desconhecida, que me apoia em tudo que eu queira fazer sem me julgar.

Por fim, mas não menos importante, agradeço a mim mesma, por ter sobrevivido a graduação no meio de uma pandemia!

"Quem não era lacerdista, era comunista. Quem era nacionalista, era comunista. Enfim, quem não era o que eles queriam, era comunista."

- Fernando Santa Rosa

RESUMO

Embora o período da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) tenha sido amplamente estudado, a atenção tem sido focada principalmente na repressão aos civis e políticos. Entretanto, houve represálias também no âmbito militar. Assim, neste trabalho, buscamos compreender a repressão imposta aos militares que se opuseram ao golpe de 1964, a partir do caso do Capitão da Polícia Militar de Santa Catarina, Comandante do Batalhão da cidade de Chapecó, Nery Clito Vieira. Para nos auxiliar na pesquisa utilizamos a metodologia da nova história militar, que considera as Forças Armadas, não apenas como uma força de combate, mas também como uma instituição que reflete e influencia a cultura nacional. Com essa abordagem metodológica buscamos entender o papel desses militares como indivíduos que enfrentaram as consequências de sua oposição ao governo instaurado. Temos como recorte temporal o período da ditadura, de 1964 a 1972, e como recorte geográfico a cidade de Florianópolis e Chapecó, ambas localizadas no estado de Santa Catarina, logo que Nery Clito Vieira atuou como policial nessas duas localidades. Como objetivo deste trabalho, analisamos as repressões aos militares que resistiram ao golpe de 1964, logo que a análise da repressão que ocorreu dentro das próprias forças armadas permite ampliar a compreensão das complexidades do regime militar brasileiro e oferece novas perspectivas sobre as lutas políticas e sociais da época. Assim, este trabalho visa preencher uma lacuna importante nos estudos sobre a ditadura civil-militar brasileira, ao focar nos militares opositores que foram reprimidos.

Palavras-chave: ditadura militar; Polícia Militar; repressão.

ABSTRACT

Although the period of the Brazilian civil-military dictatorship (1964-1985) has been widely studied, attention has been focused mainly on the repression of civilians and politicians. However, there were also reprisals in the military sphere. In this paper, we seek to understand the repression imposed on military personnel who opposed the 1964 coup, based on the case of Nery Clito Vieira, a captain in the Santa Catarina Military Police and commander of the Chapecó Battalion. To help us in our research, we used the methodology of the new military history, which considers the Armed Forces not only as a fighting force, but also as an institution that reflects and influences national culture. With this methodological approach, we sought to understand the role of these soldiers as individuals who faced the consequences of their opposition to the established government. Our time frame is the period of the dictatorship, from 1964 to 1972, and our geographical focus is the cities of Florianópolis and Chapecó, both located in the state of Santa Catarina, since Nery Clito Vieira worked as a police officer in these two places. The aim of this work is to analyze the repression of the military who resisted the 1964 coup, since an analysis of the repression that took place within the armed forces allows us to broaden our understanding of the complexities of the Brazilian military regime and offers new perspectives on the political and social struggles of the time. Thus, this work aims to fill an important gap in studies on the Brazilian civil-military dictatorship by focusing on the military opponents who were repressed.

Keywords: military dictatorship; military police; repression.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Nery Clito Vieira (1942-1999) (sic)	22
Figura 2 - Anúncio da Transferência para Reserva	25
Figura 3 - Primeira acusação de subversão	28
Figura 4 - Segunda acusação de subversão	28
Figura 5 - Depoimento de Nery Clito Vieira	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

PM - Polícia Militar

PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina

AI - Ato Institucional

APESC - Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

SC - Santa Catarina

IPM - Inquérito Policial Militar

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REPRESSÃO AOS MILITARES	14
2.1 APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EXPURGO E PRISÃO	18
2.2 TRANSFERÊNCIA E CASSAÇÃO DE DIREITOS	19
2.3 O CORONEL JEFFERSON CARDIM DE ALENCAR OSÓRIO	20
3 O CASO DO CAPITÃO NERY CLITO VIEIRA	21
3.1 PRISÃO E TRANSFERÊNCIA	22
3.2 INQUÉRITO E O CASO DE SUBVERSÃO	25
3.3 VIDA PÓS REPRESSÃO	29
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34
6 FONTES	37
7 ANEXOS	38
ANEXO A - Diário Oficial Santa Catarina: Anúncio Reserva	38
ANEXO B - Entrevista Capitão Nery Clito Vieira	39

1 INTRODUÇÃO

O período da ditadura militar brasileira (1964-1985) tem sido extensivamente estudado, destacando-se as análises sobre a repressão imposta aos civis e políticos, a exemplo da “supressão de direitos, tortura, mortes, desaparecimentos forçados, prisões arbitrárias e perseguições de todo tipo” (Barretos; Borges, 2016, p. 113). No entanto, os estudos que investigam os casos dos militares que se opuseram ao golpe são escassos, relegando-os quase à invisibilidade histórica. Para compreender os desdobramentos desse período sombrio, é relevante recorrer às análises de renomados pensadores, como Norberto Bobbio. O filósofo italiano (Bobbio, 1987) aborda o tema da ditadura e ressalta a importância da preservação das liberdades individuais e dos direitos democráticos como pilares fundamentais de uma sociedade justa e pluralista. Nesse contexto, a ditadura militar brasileira é percebida como uma violação desses princípios democráticos, evidenciando o autoritarismo e a concentração de poder nas mãos das Forças Armadas.

A escolha desta temática surgiu da necessidade identificada de novas investigações na história militar, visando analisar as lutas desses militares “insurgentes” e inseri-los de forma visível na narrativa histórica brasileira. Nesse sentido, a problemática central orientadora desta pesquisa é: “existiram militares que se opuseram ao golpe de 1964 que sofreram repressão, e quais foram as formas de repressão sofridas por esses militares?”. Ao longo deste trabalho, pretendemos responder essa problemática a partir do caso do capitão do batalhão da Polícia Militar Nery Clito Vieira, de Chapecó, Santa Catarina, o qual fora perseguido, cassado e preso. Apesar de ser a história singular de um militar, Vasconcelos nos aponta que essas trajetórias individuais, em um primeiro momento, parecem desconectadas entre si; entretanto, nos “mostram que, por mais particulares, se vistas pela ótica da ditadura elas tornam-se homogêneas, não só entre si, mas também com relação ao processo de repressão que foi aplicado a outros extratos militares” (Vasconcelos, 2010, p. 223).

Assim, para respondermos essa questão, utilizaremos da metodologia da nova história militar. Ou seja, para compreendermos as especificidades da mesma, faz-se necessário contextualizar acerca da criação dessa “nova história militar”, que advém da história militar, tida atualmente como história militar tradicional, a qual estava relacionada apenas com “estudo das batalhas, táticas e principais figuras militares” (Castro, Izecksohn e Kraay. 2004, p.12). Significando assim uma espécie de

ferramenta para compreender e aprender com o que já passou, como também entender acerca dos conceitos teórico militares.

Porém, a nova história militar brasileira vai repensar esse modo de olhar a história militar, logo que, com o fim do regime militar, o acesso às fontes militares, que estão no Arquivo Histórico do Exército (AHEx), foram liberadas para pesquisas.

A Nova História Militar vai pensar então como “instituição, o Exército reflete a cultura nacional e exerce um impacto sobre ela” (Mataloff, 1982, p. 423), ou seja, como essas instituições militares interagem com a sociedade ao redor. Dessa maneira, utilizaremos como aporte metodológico, os apontamentos feitos por Peter Paret (1991), logo que a nova história militar, compreende questões culturais, sobre o funcionamento da entidade militar, como recrutamento das tropas e funcionamento interno, como também as próprias tensões internas. Assim, essa metodologia contribui para compreendermos como essa tensão interna e disputa por controle atingiu o nosso objeto de estudo, o capitão Nery Clito Vieira.

Essas questões das tensões internas, não se limitaram apenas às Forças Armadas, mas foram estendidas também para as Polícias Militares (PM's), logo que, em 1946, de acordo com a Constituição, no art. 183 as polícias militares foram consideradas, como forças auxiliares do Exército” (Brasil, 1946).

Assim, tal metodologia ainda busca dar voz a grupos que foram marginalizados nas narrativas tradicionais, como soldados rasos, mulheres, e minorias étnicas, além de destacar a participação e a experiência de militares de diferentes classes sociais (Vasconcelos, 2010).

Ao analisarmos os militares que sofreram repressão durante a ditadura, os oficiais de patentes inferiores raramente recebem a devida atenção. Na maioria das vezes, são mencionados apenas de forma numérica, sem que suas ações ou experiências individuais sejam detalhadas ou destacadas nos registros históricos (Vasconcelos, 2010). Isso ocorre também com os militares oriundos da Polícia Militar, dessa maneira, esta pesquisa nos permite contribuir com novas pesquisas relacionadas a esta temática.

Para efeito de compreender o que é a Polícia Militar é necessário fazer uma breve contextualização acerca do que é este órgão. De acordo com Silva, a PM é força policial que exerce a manutenção da ordem pública de maneira visível e uniformizada, no qual realiza “atividades de negociação, pacificação, patrulhamento,

e repressão quando necessário, operando com o objetivo de prevenir as transgressões da ordem social e o crime” (Silva, 2006, p. 51).

Para nos auxiliar a responder a problemática central da pesquisa, recorreremos aos apontamentos feitos por historiadores como Carlos Fico, Rodrigo Motta, Daniel Rei, Marcelo Ridenti, Cláudio de Vasconcelos entre outros; recorreremos também como aporte bibliográfico o livro “Brasil Nunca Mais” e os relatórios da “Comissão da Verdade”, tanto em nível nacional quanto estadual.

Como objetivo pretendemos demonstrar que a repressão ocorreu do mesmo modo no âmbito militar, através do caso de Nery Clito Vieira, Capitão da Polícia Militar (PMSC) e comandante do batalhão em Chapecó, Santa Catarina-SC. Nosso recorte temporal se dá no período de 1964 até 1972, visto que temos o início da repressão de Nery Clito Vieira e o final do processo do mesmo; já o nosso recorte geográfico se estende ao território de Santa Catarina-SC, logo que o nosso objeto de estudo é natural de Santa Catarina, e sua vida permeia o território catarinense.

Ademais, para fundamentar este trabalho, utilizaremos três fontes, sendo duas reportagens jornalísticas e um inquérito judicial; a primeira fonte jornalística, uma entrevista que Nery concedeu ao Jornal Diário Catarinense, publicado no dia 31 de março de 1994, na cidade de Florianópolis, onde relata sua prisão, dentro do quartel; a segunda fonte jornalística refere-se a um recorte do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, publicado no dia 09 de outubro de 1964, na cidade de Florianópolis, que traz o anúncio da passagem para a reserva do capitão Nery Clito Vieira; finalmente, a terceira fonte é um inquérito policial, onde consta a trajetória de acusação e os esforços feitos pelo capitão para ser inocentado, este arquivo está disponível no Arquivo Nacional.

A escolha de utilizar um jornal como objeto de estudo fundamenta-se no fato de que este torna-se um documento histórico, logo que é considerado documento histórico “qualquer fonte sobre o passado, conservado por acidente ou deliberadamente, analisado a partir do presente” (Karnal; Tatsch. 2013, p. 24).

Dito isso, devemos também levar em consideração que nem sempre existe uma exatidão nas fontes jornalísticas, visto que será sempre difícil compreender as influências externas que se manifestavam em determinados momentos sobre um órgão de informação, além da pressão exercida pelo governo, que poderia interferir direta ou indiretamente na linha editorial dos veículos de comunicação (Glénisson, 1986, *apud* Janotti, 2008).

Utilizaremos ainda um inquérito policial como fonte, dado o fato de que o “inquérito policial é ato administrativo realizado por meio de diversas diligências a fim de apurar a existência de um fato delituoso e o seu responsável” (Brandão; Magalhães, 2016, p. 2). Além disso, os processos judiciais são documentos oficiais elaborados pelo sistema judiciário com base em um evento específico “o crime e seu percurso nas instituições policiais e judiciárias” (Grinberg, 2009, p. 126).

Assim, a pesquisa foi dividida em três capítulos. No capítulo um, faremos uma breve contextualização acerca do golpe de 1964 e das repressões impostas aos militares, trazendo apontamentos acerca dos tipos mais comuns de repressão nesse âmbito.

No decorrer do capítulo dois, abordaremos o caso de Nery Clito Vieira, demonstrando as punições que este sofreu, que consistiu em sua prisão e transferência para a reserva remunerada, além disso, traremos um inquérito policial, onde consta o caso de subversão do mesmo. Além disso, neste segundo capítulo, tratamos da vida de Nery Clito Vieira após os processos de suas punições; destacando os acontecimentos relevantes em sua trajetória de vida após o período sombrio da ditadura.

2 REPRESSÃO AOS MILITARES

Entre os anos de 1964 e 1985, segundo Reis (2014), o Brasil foi subjugado por um regime autoritário conhecido como ditadura civil-militar. Durante esse período, houve uma acentuada repressão política, restrições às liberdades civis e inúmeras violações dos direitos humanos. Este regime teve início com o golpe militar de 31 de março de 1964, que destituiu o presidente democraticamente eleito João Goulart.

Durante o curto período de seu mandato, Goulart sofreu diversas acusações por parte de setores conservadores da sociedade e das Forças Armadas. Medidas consideradas "radicais", como as Reformas de Base, que visavam promover ações de cunho social e econômico, foram interpretadas como uma ameaça comunista ao país. No entanto, segundo Boris Fausto (2001), a acusação de comunismo contra Jango foi instrumentalizada como justificativa para o golpe de 1964, porém, tal rótulo representava uma simplificação distorcida da complexa realidade política brasileira daquela época.

Todavia, já na visão das Forças Armadas, só havia uma única saída para o país, que seria tomar as rédeas da situação a qual o Brasil se encontrava, pois se não

o fizessem, o comunismo tomaria conta do país. O anseio por uma “revolução” anticomunista, segundo Motta (2000), advinha de um imaginário militar, identificado desde a década de 1930, no governo de Getúlio Vargas. Por consequência desse sentimento anticomunista, os militares tramaram a deposição de João Goulart. Entretanto, este movimento não fora somente planejado por militares brasileiros, há evidências de que os Estados Unidos estiveram envolvidos de alguma forma no planejamento e execução do golpe militar no Brasil. O governo norte-americano via com preocupação a possibilidade de expansão do comunismo na América Latina, dessa forma

ajudaram a derrubar Goulart e aplaudiram com entusiasmo a ascensão dos militares, e muitos dos apoiadores do novo regime (sobretudo proprietários rurais) eram conservadores na estrita acepção da palavra, queriam manter tudo como antes. Mas o ponto é que a “coalizão” golpista era ampla e heterogênea, difícil de enquadrar em uma análise simples. (Motta, 2014, p. 25)

Assim, os Estados Unidos traçou um plano de contingência para o Brasil, onde não só conjecturou a “Operação Brother Sam”, que, segundo Fico, consistia em uma força tarefa marítima, mas tal plano estabelecia também estratégias de ação que seriam rigorosamente implementadas três meses depois o qual seria “o controle militar temporário (mediante uma junta militar, que se configurou no ‘Comando Supremo da Revolução’), a posse do presidente da Câmara, Ranieri Mazzilli” (Fico, 2008, p. 93).

Os acordos entre os dois países, nessa perspectiva, levaram à tomada do poder pelos militares em 31 de março de 1964. Segundo historiadores como Carlos Fico e Daniel Aarão Reis, o Golpe de 1964 representou uma ruptura democrática, com a imposição de um regime que restringiu liberdades civis, perseguiu opositores políticos e institucionalizou a repressão (Fico, 2004; Reis, 2000).

Com a tomada do poder, os militares instituíram medidas para o país, os Atos Institucionais, os quais, segundo Araújo (2014), eram “um conjunto de normas superiores, baixadas pelo governo, que se sobrepunham à própria Constituição Federal” (p. 356).

Para além dos AI's, foram criados os órgãos repressivos, como o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e o Departamento de Operações de Informações-Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), ambos foram, segundo o livro “Brasil Nunca Mais”, “ligados às três Armas, à Polícia Federal e às polícias estaduais” (1985, p. 77).

A criação dos aparatos repressivos, foram pensados para a fiscalização da população, para identificar as pessoas que eram consideradas subversivas, contudo, ao longo dos vinte e um anos que durou este regime autoritário, esses órgãos adotaram atitudes extremamente violentas, indo para além da fiscalização e fichamento desses indivíduos considerados subversivos (Arns et al, 1985).

A população civil e as personalidades políticas, que eram oposição a esse regime, sofreram diversas repressões ao longo dos vinte e um anos do regime instaurado, sendo levados a qualquer hora do dia e de qualquer lugar que estivessem. Segundo as pesquisas do livro “Brasil Nunca Mais”, os tipos mais comuns de acusações que enfrentavam eram a questão da militância em organização partidária, de maneira clandestina, e a acusação de participação em ação violenta ou armada.

Para além dos civis e políticos, foi constatado nas pesquisas do Brasil Nunca Mais (1985, p. 122) que outro grupo que sofreu repressão nesse período foram os militares, logo que foram considerados “um dos setores sociais mais duramente atingidos pela repressão desfechada após a derrubada de Goulart”.

Para compreender os motivos que levou a perseguição dos militares, precisamos entender que o medo do comunismo ser instaurado era gritante; assim, segundo Sodré, “Não se tratava, agora, apenas de isolar e amputar pretensos grupos comunistas de oficiais e sargentos [...] tratava-se de liquidar todos aqueles que tivessem o mínimo resquício de pensamento nacionalista ou democrático” (SODRÉ, 2010, p. 483).

Ao longo do sombrio período do regime militar, os militares que se opuseram ao golpe ou que demonstraram qualquer tipo de dissidência enfrentaram várias formas de repressão. Assim, o primeiro Ato Institucional, o AI-1, decretado no dia 09 de abril de 1964, tinha como objetivo promover uma “operação limpeza”, institucionalizando, de maneira arbitrária, a repressão para com os indivíduos e grupos que foram contrários ao regime militar. Segundo o artigo 7º, parágrafo 1 do AI-1, o sujeito perderia suas funções

Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático

e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

De acordo com Fico (2014, p. 17), o AI-1 consistia na aplicação das punições “(cassações de mandatos parlamentares, suspensões de direitos políticos e transferências de militares para a reserva) até 15 de junho de 1964”.

O AI-1 foi o primeiro de uma série de instrumentos legais que permitiram ao novo governo militar estabelecer sua autoridade, permitindo a cassação de mandatos, a suspensão de direitos políticos, e a legitimação de uma série de arbitrariedades (Skidmore, 1988).

De acordo com Ridenti (2014, p. 18), durante a ditadura

Foram realizadas prisões, intervenções em sindicatos e movimentos populares, cassações, expulsão de funcionários civis e militares de seus cargos, abertura de inquéritos policial-militares e toda sorte de violência e humilhação contra os adeptos do governo deposto, e até alguns assassinatos.

Assim, antes de serem realizados os julgamentos, abria-se um Inquérito Policial Militar (IPM), com a finalidade de investigar as atitudes dos indivíduos, se seriam considerados subversivos ou não. Os IPM's eram abertos tanto para os civis quanto para os militares. No entanto, de acordo com Vasconcelos (2010, p. 237), a abertura desses IPM's “nem sempre resultavam no indiciamento de todos os investigados”.

Para além disso, em relação às punições contra os militares, tais ações eram tomadas através dos Tribunais Militares, que respondiam ao Supremo Tribunal Militar, criado na constituição de 1934, onde em seu texto deixa claro “que os militares teriam direito a foro especial” (D'Araujo, 2006, p. 5). Dessa maneira, de acordo com D'Araujo (2006), estas instituições, tornaram-se responsáveis pelos julgamentos dos delitos, causados por indivíduos considerados subversivos, logo que tais infrações fossem tidos como prejudiciais à segurança nacional.

Em relação ao número de pessoas punidas neste período, segundo Boris Fausto (2000, p. 467) “durante os seis meses de vigência do artigo 7º do Ato Institucional houve um total de 4.454 pessoas punidas (1.697 civis e 2.757 militares)”, entretanto, segundo Figueiredo¹ entre os anos de 1964 e 1974 foram punidos 1312 militares,

¹ Os dados levantados por Marcus Figueiredo tiveram por base as seguintes fontes: Diário Oficial da União, de março de 1964 a março de 1974; Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo, Tribuna da Imprensa e O Globo; Anais do Congresso Nacional; Boletim Eleitoral e Dados Estatísticos, publicados pelo Tribunal Superior Eleitoral; Deputados Brasileiros: 5.a e 6.a Legislatura, publicados pela Biblioteca da Câmara dos Deputados; revistas Veja e Visão; e a série Cronologias da revista Dados, publicada pelo IUPERJ. *apud* Vasconcelos 2010.

porém, segundo Vasconcelos a autora Alves² traz números diferentes dos de Figueiredo (Vasconcelos, 2010, p. 6). Alves refere-se primeiramente ao período entre 1964 e 1967, informando um total de 1228 “expurgos na burocracia militar. Depois, cita um total de 1713 militares punidos com base nos AI’s n.º 1, 2 e 5, entre 1964 e 1980” (Vasconcelos, 2010, p. 7). É válido lembrar que essas informações são acerca das Forças Armadas e não da Polícia Militar. De posse dessas informações, podemos observar que os historiadores não entram em consenso em relação ao número de militares reprimidos, visto que cada historiador se debruçou em diferentes arquivos desta época.

Em relação aos militares “rebeldes”, estes foram alvos das repressões do governo totalitário, sendo estas repressões as aposentadorias compulsórias, os expurgos das Forças Armadas e Polícias Militares, prisões arbitrárias, transferências, rebaixamentos ou cassação de direitos, em uma tentativa de eliminar qualquer risco de oposição interna e assegurar a coesão dentro das Forças Armadas.

2.1 APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EXPURGO E PRISÃO

Dada como punição, a aposentadoria compulsória foi uma medida autoritária utilizada para afastar servidores públicos, juízes, professores e militares considerados “incompatíveis” com o regime militar. De acordo com Frederico Mendes Júnior, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) (2023), a aposentadoria compulsória constitui a pena máxima aplicada administrativamente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelos Tribunais. Estas aposentadorias forçadas eram uma forma de expurgo político, logo que o governo removia indivíduos que expressavam opiniões críticas ou que possuíam algum envolvimento com movimentos de oposição (Vasconcelos, 2010), como visto no subtítulo anterior, o número de expurgos citados por Alves (1984).

Já os expurgos consistiam na remoção, demissão ou afastamento de funcionários públicos, militares, professores, sindicalistas e outros indivíduos, que segundo Baaklini (1993) eram considerados opositores ou ameaças ao regime militar. Dessa maneira, o principal pretexto dos expurgos dentro da esfera militar, era o de garantir que, aqueles que ocupassem posições de poder, fossem apenas os militares leais ao próprio regime.

² ALVES, M.a Helena Moreira. Op. cit., p. 65. Como fonte, Alves menciona um Dossier do Ministério da Aeronáutica; o Diário Oficial da União, entrevistas e dados compilados pelo Sistema Central de Computação do Congresso Nacional. *apud* Vasconcelos 2010.

Em relação às prisões, segundo a Comissão da Verdade (2012), tal ação não só infringiu os direitos e garantias individuais reconhecidos pela Constituição de 1946, mas que também iam contra o que diz o Estatuto dos Militares, desrespeitando assim a condição de militar e a patente dos indivíduos. Tais prisões, conforme descrito por Elio Gaspari (2002), ocorriam sem aviso prévio, e os acusados eram frequentemente detidos sob alegações de subversão ou atividades consideradas comunistas. Além disso, a grande maioria das prisões foram realizadas sem ordem judicial, dessa forma, segundo a Comissão Estadual da Verdade - Paulo Stuart Wright (2014), configurou-se como prisão ilegal.

2.2 TRANSFERÊNCIA E CASSAÇÃO DE DIREITOS

Em termos militares, a transferência para a reserva normalmente é um processo natural para os militares que atingem certo tempo de serviço, podendo ser remunerada ou não remunerada (Kayat, 2010). Entretanto, durante a ditadura militar, essa prática foi instrumentalizada, por intermédio do AI-1, como um mecanismo de repressão interna dentro das próprias Forças Armadas. Segundo Vasconcelos, o artigo 7º do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução, “suspendia por seis meses as garantias constitucionais e legais de vitaliciedade e estabilidade” (Vasconcelos, 2010, p. 179).

O intuito era afastar, com a passagem compulsória para a reserva, aqueles que pudessem representar uma ameaça ao regime, evitando que os militares com tendências democráticas ou críticas ao governo tivessem espaço ou influência.

Além da transferência para a reserva, segundo a “Comissão da Verdade do Estado de São Paulo”, as corporações contavam com mecanismos internos de punição e medidas disciplinares, sendo as transferências para outra localidade exemplos eficazes dessas práticas (Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, 2014).

Ainda, os militares que foram aposentados compulsoriamente ou que sofreram outras punições frequentemente tiveram seus direitos políticos cassados, logo que tal punição, de acordo com Vasconcelos consistia na “existência de relações políticas ou meramente administrativas” (2010, p. 15). Tais cassações de direitos significavam que não podiam participar de atividades políticas ou exercer cargos públicos. Durante as repressões perpetradas pelos militares, houve em alguns momentos de humilhação pública, no entanto, segundo Gaspari (2002), os oficiais considerados comunistas e

oficiais corruptos que haviam sido destituídos, nenhum deles foi exposto à condenação pública.

Essas formas de repressão visavam não apenas eliminar a resistência militar ao regime, mas também consolidar o controle do governo sobre as Forças Armadas, assegurando que os militares restantes fossem leais e submissos à nova ordem instaurada.

2.3 O CORONEL JEFFERSON CARDIM DE ALENCAR OSÓRIO

Um dos casos emblemáticos de Santa Catarina foi o caso do militar (coronel) e político brasileiro, Jefferson Cardim de Alencar Osório, tendo sido conhecido por sua oposição ao regime militar instaurado em 1964. De acordo com o site Documentos Revelados, Cardim nasceu em Santa Catarina, onde iniciou sua carreira nas Forças Armadas, mas sua trajetória mudou ao envolver-se com a oposição ao golpe militar, sendo um dos principais líderes da “Guerrilha de Três Passos” (Content et al., 2017). Essa tentativa de resistência, realizada em 1965, buscava mobilizar a população e setores militares contra a ditadura, com Cardim liderando um grupo de combatentes que invadiu a cidade de Três Passos, no Rio Grande do Sul, ocupando uma estação de rádio para transmitir mensagens revolucionárias (Content et al., 2017).

Embora planejada, a guerrilha foi rapidamente reprimida, de acordo com o site Memórias da Ditadura, do Instituto Vladimir Herzog, o grupo enfrentou severas dificuldades logísticas e falta de adesão, resultando assim em sua captura e prisão, tendo sido levado a Curitiba (PR), onde foi torturado, cumprindo detenção até o ano de 1968, quando conseguiu escapar (Site: Memórias da Ditadura, Instituto Vladimir Herzog).

Durante sua captura, Cardim sofreu perseguições e torturas, sendo o guerrilheiro “agredido, sofrendo golpes, chutes em seu corpo, por ordem do capitão Dorival Suamiani” (Machado; Torres, 2011, p. 9), fugindo do país e exilando-se em diferentes locais, como México e Cuba, antes de retornar ao Brasil anos depois com a promulgação da Lei da Anistia em 1979 (Site: Memórias da Ditadura, Instituto Vladimir Herzog). Sua luta e resistência ao regime autoritário fizeram dele um símbolo para movimentos de oposição e inspiraram outras formas de resistência política, embora suas ações sejam até hoje controversas e motivo de análises distintas sobre a viabilidade e o impacto das guerrilhas armadas contra a ditadura no Brasil (Site: Memórias da Ditadura, Instituto Vladimir Herzog).

3 O CASO DO CAPITÃO NERY CLITO VIEIRA

Reunir informações acerca da biografia do capitão Nery Clito Vieira, da Polícia Militar de Santa Catarina, foi uma tarefa árdua; algumas informações são escassas, e o próprio exemplo disso é data de nascimento dele, pois no site do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC) e no site Coletivo Memória, Verdade, Justiça, consta o ano de 1942, contudo, não se tem a fonte de onde é retirado tal informação.

Já em relação ao seu local de nascimento, de acordo com a nossa fonte do inquérito, obtido através da Secretaria de Segurança e Informações, disponível no Arquivo Nacional, Nery é natural da cidade de Florianópolis, localizada no estado de Santa Catarina.

Clito Vieira é filho de João Batista Vieira e Augusta Matos Vieira, e de acordo com o site Coletivo Memória, Verdade, Justiça, casou-se com Adelaide Furtado Vieira, com quem formou uma família de quatro filhos (COLETIVO MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA – SC). O primogênito, Nery Clito Vieira Filho, recebeu o nome do pai, em uma prática tradicional de transmissão do nome entre gerações, porém veio a falecer precocemente. Além dele, o casal teve mais três filhos: Patrícia, João Fulvio e Sabrina.

Figura 1 - Nery Clito Vieira (1942-1999) (*sic*)



Fonte: imagem pertencente ao Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC) Disponível em: (https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/index.php/nery-clito-vieira-1942-1999;mods?sf_culture=en)

Nery entrou para a PMSC, em Florianópolis, chegou ao posto de capitão, foi transferido para o município de Chapecó, no Oeste Catarinense, onde passou a comandar o Batalhão de Chapecó. Além disso, Clito Vieira também era jornalista, no entanto, não encontramos informações sobre sua formação, apenas a inclusão dele na Comissão da Verdade dos Jornalistas (FENAJ).

Como capitão, buscava melhorias nos soldos (salários) dos soldados, além de se recusar a prender pessoas sem mandado, segundo o Coletivo Memória, Verdade, Justiça. Apesar de estar em uma cidade longe dos holofotes da capital de SC, Nery,

por sua conduta, atraiu os olhares dos superiores da corporação, como também desagradou o próprio governador à época, Celso Ramos, e por isso foi atestado com subversivo.

3.1 PRISÃO E TRANSFERÊNCIA

Muitos militares sofreram mais de um tipo de repressão durante o período da ditadura militar; é o que aconteceu com o capitão Nery Clito Vieira. Fora punido de diversas maneiras, sendo a primeira forma de repressão, a prisão.

Durante a década de 1990, Clito Vieira concedeu um depoimento ao jornal Diário Catarinense, relatando sobre como foi sua prisão, sendo esta notícia a nossa primeira fonte jornalística (publicado no dia 31 de março de 1994, na cidade de Florianópolis, na seção Diário Especial, página 16). A matéria principal foi sobre a figura de Salim Miguel, escritor também preso na época da ditadura, com o título da matéria “Surpresa e carreatá na capital”, o qual relata como foram os primeiros momentos após o golpe de 64, para o jornalismo e civis. Nesta mesma página encontra-se dois subtítulos, a primeira com o título “Repressão e queima de livros em praça pública, relatando a prisão de diversos estudantes, considerados subversivos além de narrar fatos como a queima de livros em praça pública e como isso se assemelhava ao sistema de Hitler, na Alemanha; o segundo subtítulo, que é o que de fato nos interessa, a entrevista de Clito Vieira, com título de “Prisões começam logo após notícias do golpe”, onde relata sua prisão, dentro do quartel (Sturdze, 1994, p. 16).

Essa fonte encontra-se no arquivo do Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas Espaço Eglê Malheiros & Salim Miguel, que constam notícias e documentos relacionados ao livro de Salim Miguel, “Primeiro de Abril”, sendo uma parceria entre a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), o Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) e do Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas (IDCH). Tal arquivo encontra-se disponível no site da UDESC³.

Escolhemos trabalhar com um jornal como uma das fontes, pois este é considerado um documento histórico (Karnal; Tatsch, 2013). Assim, a utilização dessa

³ Arquivo disponível na hemeroteca digital da Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC, onde encontra-se vários recortes de jornais referentes ao livro “Primeiro de Abril” de Salim Miguel, escritor catarinense, preso durante a ditadura.

entrevista em nossa pesquisa, tem por objetivo demonstrar como um objeto de estudo histórico nos traz informações, a partir da visão do capitão Nery Clito Vieira, logo que este narra os fatos que se desenrolaram no fatídico dia 07 de abril de 1964.

Segundo o rememorar de Nery, o mesmo diz que sua prisão fora autorizada pelo comandante-geral da Polícia Militar (PM), coronel Elvidio Peters, em resposta ao seu papel combativo dentro da corporação. A prisão teria ocorrido logo que Vieira havia denunciado irregularidades e encabeçado uma paralisação por melhores soldos (salários), dessa maneira tendo desagradado o comando da PMSC e o governo estadual de SC, tendo como governador, Celso Ramos.

Na entrevista, Nery relembra que no dia 07 de abril de 1964, quando, a mando do comandante geral da PM, Elvidio Peters, 5 oficiais em um avião da FAB, desceu em Chapecó, onde “estava almoçando no quartel com minha mulher, grávida de três meses, e dois filhos pequenos. O major Oscar da Silva, metralhadora em punho, me deu voz de prisão ‘em nome da revolução’” (Sturdze, 1994, p. 16). A voz de prisão veio, mas sem um mandato propriamente dito.

Nery então fora levado para Florianópolis, e sabia que aqueles militares que estavam presos, ficam no quartel da Polícia Militar (PM); no entanto, enquanto estava na delegacia, aguardando interrogatório, descobriu que fora mandado para São Francisco do Sul (Sturdze, 1994, p. 16).

Em seu depoimento, Clito Vieira nos reporta que, caso fosse para a cidade de São Francisco do Sul, sabendo que os presos políticos que iam para lá não retornavam, afirmou ao Coronel que fora destacado para escoltá-lo, Wallace Capella, que era seu amigo e compadre, que não sairia vivo de lá, logo que a preocupação dele não era ficar confinado, mas sim de ser morto. O Coronel então conseguiu negociar sua permanência no quartel da PM em Florianópolis (Sturdze, 1994, p. 16).

Assim, de acordo com a entrevista ao Diário Catarinense, Vieira fora levado a depor no 5º distrito naval, onde encontrava-se o coronel Florimar Campello, chefe da 16ª Circunscrição Militar, que o informou que contra Nery constavam 11 acusações de subversão. O capitão então diz a ele que tudo aquilo não passava de armação, por vingança, logo que ele incomodava as grandes patentes dentro do batalhão e o próprio governador, Celso Ramos (Sturdze, 1994, p. 16), logo que lutava por melhores salários dentro da corporação.

Após seu depoimento, o Coronel, Florimar Campello, o liberou, contudo, houve interferência do coronel Elvidio Peters, que era comandante geral da PM, assim Nery

ficou detido por 45 dias (Sturdze, 1994); o tempo de prisão de Nery era considerado um procedimento considerado comum, logo que, de acordo com Fico (2001, p. 113), a “vítima podia ficar presa por até 45 dias”.

Dado essa informação, podemos compreender que, apesar de ser liberado, Clito Vieira ainda permaneceu à mercê do controle repressivo dentro da instalação carcerária.

Para além de sua prisão, como punição, Nery teve sua transferência para a reserva remunerada aprovada, deixando de fazer parte do quadro de militares ativos da corporação. Para compreendermos esta punição, utilizaremos como fonte o anúncio de sua transferência, anunciada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, publicado no dia 09 de outubro de 1964, na cidade de Florianópolis. Na primeira página desta edição, encontram-se os Atos do Poder Executivo, sendo oficializados pelo governo, os novos decretos; além disso nos Atos do Poder Executivo encontramos os anúncios de aposentadorias e transferências dos funcionários públicos.

De acordo com Araújo (2014), logo após o decreto do AI-1 que permitiu as punições para aqueles considerados inimigos do governo, surge a primeira lista de cassação de mandatos e direitos políticos, abrangendo não apenas alguns parlamentares, mas também militares, lideranças políticas e representantes de entidades da sociedade civil. A partir disso, tornou-se comum tais listas de punições/cassações, para qualquer esfera pública e militar (Exército, Marinha, Força Aérea, Polícia Militar), estas listagens eram divulgadas no Diário Oficial de cada estado.

Assim, no caso de Nery, sua reserva foi anunciada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina⁴, ano 23, na edição de número 7.661, de 09 de outubro de 1964. Nessa publicação, consta o anúncio da transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 7, parágrafo 1º do Ato Institucional, transferido com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, como podemos observar na imagem abaixo.

⁴ Arquivo disponível em meio digital no site do Arquivo Público de Santa Catarina (APESC).

Figura 2 - Anúncio da Transferência para Reserva

Transferir para a Reserva Re-
munerada:
 De acôrdo com o art. 7º, § 1º, do
 Ato Institucional:
 Nery Clito Vieira, Capitão da
 Polícia Militar do Estado, com os
 proventos proporcionais ao tempo
 de serviço apurado na forma da
 legislação vigente.

Fonte: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ano XXXI, número 7.661, de 09 de outubro de 1964. Disponível em: ([7b0028f9-6e7d-4901-a762-09aa1cdfb873-46051-DOE_7661_09_10_1964_22F_DJ_1658_02F.pdf](https://arquivo.catarina.gov.br/DOE_7661_09_10_1964_22F_DJ_1658_02F.pdf))

Ao ser colocado na reserva da PMSC, Nery Clito Vieira buscou de inúmeras formas, mostrar seu caso para os superiores das Forças Armadas que fora vítima, lutando para voltar ao quadro ativo da Polícia Militar de Santa Catarina.

3.2 INQUÉRITO E O CASO DE SUBVERSÃO

Nossa terceira fonte é um documento considerado confidencial à época dos fatos, denominado de INFO Nº 845/72-DCI/SSI: ASSUNTO: NERY CLITO VIEIRA, CAP. RRPM⁵, onde contém 20 páginas com informações acerca do Capitão Nery Clito Vieira, sendo um arquivo só, mas dividido em duas partes; na primeira parte temos uma conversa que Clito Vieira teve com o novo Comandante da PMSC, o coronel Renato Julio Trein, com informações importantes acerca da sua luta para voltar a ativa, na segunda parte contém a descrição de um caso de subversão envolvendo Nery. Esta fonte pertence à Secretaria de Segurança e Informações, na Divisão Central de Informações, do Estado de Santa Catarina. Este documento trata-se de um inquérito, um documento produzido pelas instituições de repressão e controle social, como a polícia, onde reflete as estruturas de poder e os objetivos dessas instituições em momentos específicos, sendo redigido para comprovar a existência de um crime (Grinberg, 2013).

Na primeira parte do documento, encontramos a informação de que em junho de 1972, o coronel Renato Julio Trein assumiu o Comando Geral da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e, nos primeiros dias após sua posse, foi convidado a participar da cerimônia de posse da nova Diretoria da União dos Oficiais Reformados

⁵ Arquivo disponível no Arquivo Nacional, no fundo: Serviço Nacional de Informações - BR DFANBSB V8.

e da Reserva da corporação, onde o Capitão Clito Vieira fez um discurso, sendo este o primeiro contato entre o Coronel e o Capitão Vieira (Estado de Santa Catarina. Secretaria de Segurança e Informações. Divisão Central de Informações, 1967/1972).

No Quartel General da Polícia Militar de Santa Catarina, Nery viu uma excelente oportunidade para se apresentar ao coronel Renato, destacando-se como um Oficial da Reserva da PMSC. Durante a interação, Nery expressou seu desejo de solicitar uma audiência com o novo comandante. No entanto, devido a eventos não especificados na fonte, essa audiência teve que ser adiada. Apesar desse contratempo, o Capitão Clito Vieira manteve sua determinação inabalável em conversar com o coronel Renato. Assim, finalmente, Nery conseguiu se reunir com o coronel para uma conversa (Estado de Santa Catarina. Secretaria de Segurança e Informações. Divisão Central de Informações, 1967/1972).

Nesta conversa, de acordo com a fonte, Nery informou ao coronel que havia sido transferido para a Reserva Remunerada da PMSC em decorrência do Ato Institucional nº 1 (AI-1). Ele ressaltou, no entanto, que essa transferência foi injusta, resultado de provas forjadas pelo então Comandante da Corporação. Segundo nossa fonte, Nery estava convencido de que essa ação foi uma retaliação, uma vez que ele vinha denunciando as irregularidades e arbitrariedades cometidas por aquele oficial dentro da Polícia Militar. Dado isso, conseguimos compreender a influência do ex-Comandante na prisão de Nery.

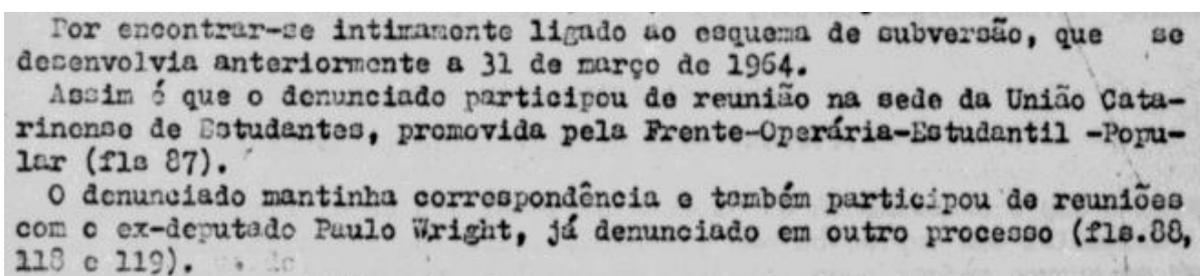
Durante sua entrevista com o coronel Renato, Nery fez todo o possível para refutar as acusações que o rotulavam como um elemento subversivo. Ele afirmou com veemência que buscava um "padrinho" que pudesse levar seu caso ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, visando a reparação da injustiça que acreditava ter sido cometida contra ele. Ao final da entrevista, Clito Vieira deixou claro que o objetivo daquela audiência era preparar o coronel para a possibilidade de uma reviravolta, caso Nery fosse reintegrado ao serviço ativo de forma repentina. Ele explicou que havia sensibilizado o senador Antônio Carlos Konder Reis, da Arena Catarinense, que se comprometeu a levar o caso de Nery ao presidente Emílio Garrastazu Médici (Estado de Santa Catarina. Secretaria de Segurança e Informações. Divisão Central de Informações, 1967/1972).

Segundo o documento INFO Nº 845/72-DCI/SSI, a reversão para o quadro ativo da PMSC do cap. Nery Clito Vieira geraria uma série de complicações para a corporação, uma vez que envolveria promoções e o pagamento retroativo de salários,

o que de acordo com Castro e D'Araujo (2001, p. 18) tal atitude “eram tidas como inaceitáveis, como ameaças à própria existência da instituição em seus alicerces de hierarquia e disciplina”, além disso, para a corporação, caso Nery retornasse a ativa, estaria retornando ao quadro da PM um indivíduo com sérios antecedentes, identificado como alinhado à esquerda, o que seria gravíssimo.

Na segunda parte do documento, constam as acusações de subversão. A primeira acusação data antes da deflagração do golpe de 1964, como podemos ver na imagem abaixo:

Figura 3 - Primeira acusação de subversão



Fonte: Secretaria De Segurança E Informações. **Divisão Central de Informações**. Assunto: Nery Clito Vieira, Cap. Rrpm. Info Nº 845/72-Dci/Ssi. Florianópolis, fls. 3, 1967/1972. Disponível em:

[BR DFANBSB V8 MIC GNC AAA 72051920 d0001de0001.pdf](https://arquivo.cadernos.org.br/DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_72051920_d0001de0001.pdf)

Como podemos ver na imagem, Nery Clito Vieira fora acusado de subversão apenas por participar de uma reunião de estudantes, além disso, fora denunciado em um outro processo apenas por conhecer o deputado estadual Paulo Wright⁶, que era ligado “aos movimentos populares e operários e aos pescadores do litoral catarinense, onde organizou a FECOPESCA - Federação das Cooperativas de pesca” (Santa Catarina, 2014, p. 27), assim sendo considerado subversivo.

O segundo caso de subversão de Nery Vieira fora denunciado por um telegrafista que interceptou a conversa de Linésio Laus, advogado de Joaçaba e Genir Destri, deputado de Chapecó (Estado de Santa Catarina. Secretaria de Segurança e Informações. Divisão Central de Informações, fls. 5, 1967/1972). Nesta conversa, a testemunha diz que

⁶ deputado estadual cassado e desaparecido durante o regime militar de 1964.

Figura 4 - Segunda acusação de subversão

"... que o Dr. Linésio perguntou ao Deputado Genir Destri como estava a situação lá em Chapecó; que o Deputado Genir respondeu que naquela manhã tinham enviado um emissário a Porto Alegre, com a finalidade de pedir reforços e que o Comandante do Batalhão de Chapecó, Capitão Nery, estava coeso com eles" (fls.157).

Fonte: Secretaria De Segurança E Informações. **Divisão Central de Informações**. Assunto: Nery Clito Vieira, Cap. Rrpm. Info Nº 845/72-Dci/Ssi. Florianópolis, fls. 5, 1967/1972. Disponível em: BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_72051920_d0001de0001.pdf

Ou seja, segundo a testemunha, o capitão Nery estava conectado diretamente ao Leonel Brizola, na intenção de criar uma rebelião armada, tendo deduzido essa conexão apenas por esse contato telefônico (Estado de Santa Catarina. Secretaria de Segurança e Informações. Divisão Central de Informações, 1967/1972).

A terceira testemunha do caso era João Destri, o prefeito da cidade de Chapecó, à época e pai de Genir Destri, este conta que seu filho e o capitão foram em seu gabinete conversar sobre a possibilidade da criação de um grupo de pessoas esclarecidas, de princípios morais, para a manutenção da ordem da cidade (Estado de Santa Catarina. Secretaria de Segurança e Informações. Divisão Central de Informações, fls. 5, 1967/1972).

Em relação a essas acusações, Clito Vieira defendeu-se trazendo os números reais (soldados e armamentos) do batalhão onde estava, sendo que

Figura 5 - Depoimento de Nery Clito Vieira

COPIA
 "... na realidade, possuía um efetivo em Chapecó que não atingia a doze soldados, dos quais três mal poderiam com o fuzil ao ombro, tal o seu estado de saúde; que o armamento existente no 2º Batalhão era muito mais obsoleto; não tinha qualificativo, pois os doze ou quinze fuzis que ali existiam talvez nem mais pudessem disparar um tiro, tal o seu estado de conservação; que da mesma forma a munição existente é pouco provável pudesse deflagrar, pois àquela época a que lá existia deveria ter no mínimo dez anos de armazenamento; que, face a tudo isto, é óbvio não tinha o Segundo Batalhão condições mínimas para a manutenção da ordem, em caso de luta armada, daí presume o depoente, a razão de ser da proposta do Deputado Genir Destri". etc. (Fls 178).

Fonte: Secretaria De Segurança E Informações. **Divisão Central de Informações**. Assunto: Nery Clito Vieira, Cap. Rrpm. Info Nº 845/72-Dci/Ssi. Florianópolis, fls. 6, 1967/1972. Disponível em: BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_72051920_d0001de0001.pdf

Ou seja, podemos compreender que, o efetivo de Nery Clito Vieira não era suficiente para uma rebelião, assim não fez nenhum sentido considerarem que o capitão tivesse essa intenção logo que o mesmo estava ciente de suas condições

como o capitão do batalhão, e com seus homens e armamentos, como visto na imagem acima, retirada do documento Info Nº 845/72-Dci/Ssi.

3.3 VIDA PÓS REPRESSÃO

Após as punições sofridas, Nery Clito Vieira retornou à cidade de Florianópolis, onde, de acordo com o acervo da APESC, deu continuidade às suas atividades como diretor do jornal Vento Sul, um veículo de comunicação que ele próprio havia fundado anteriormente. Além de suas responsabilidades no jornal, Nery desempenhou um papel importante na Associação Catarinense de Medicina, onde trabalhou como assessor de imprensa por um período significativo de 20 anos. Nesse cargo, ele foi responsável por mediar a comunicação entre a associação e o público, contribuindo para fortalecer a imagem e a presença da instituição na sociedade catarinense (APESC, 2023).

Além disso, em 1989, Nery Clito Vieira assumiu o cargo de diretor na reorganização da Imprensa Oficial do Estado, num período em que a instituição enfrentava desafios significativos, incluindo a necessidade de recuperação financeira e o cumprimento de compromissos relacionados à impressão de materiais para as administrações públicas direta e indireta. Segundo a descrição no site da APESC, sua gestão foi marcada por um esforço em reorganizar a estrutura e os processos da Imprensa Oficial.

Mais tarde, entre os anos de 1995 e 1998, ele foi nomeado presidente da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, no qual, segundo APESC, a Imprensa Oficial era responsável pela edição do Diário Oficial do Estado, o qual fora utilizado para anunciar a transferência para a reserva, mencionado no capítulo anterior; Diário da Assembleia Legislativa e Diário da Justiça, bem como a impressão de todos os trabalhos necessários à Administração Pública Estadual, a qual funcionou de 1934 a 2005.

Sua trajetória também incluiu uma posição de destaque como Assessor de Imprensa no governo de Casildo Maldaner, em SC, que governou no período de 1990 a 1991. Nessa função, foi responsável por gerenciar a comunicação oficial do governo, garantindo a divulgação eficaz das políticas e ações governamentais. Ademais, sua experiência e liderança o levaram a assumir o cargo de diretor da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina (IOESC), onde supervisionou as operações de impressão e publicação de documentos oficiais, desempenhando um papel crucial na

manutenção da transparência e na comunicação entre o governo e os cidadãos (Relatório da Comissão Nacional da Verdade dos Jornalistas, FENAJ, 2012).

Além da vida no jornalismo, segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade dos Jornalistas (FENAJ), criada após o decreto da então presidente, Dilma Rousseff, em 2010, Nery foi considerado uma das principais figuras do chamado “MDB histórico” em Santa Catarina, desempenhando um papel fundamental na política e na comunicação do estado (Relatório da Comissão Nacional da Verdade dos Jornalistas - FENAJ, 2015, p. 323).

Durante a década de 1970, de acordo com Maria Dutra de Lima e Marilza Aparecida da Silva (2009), houve movimentações civis e políticas constituídas por defensores dos Direitos Humanos, antigos presos políticos, exilados, cassados, militantes de partidos democráticos e membros do movimento estudantil, entre outros, acerca da possibilidade de anistia. Tais mobilizações, segundo os autores Jorge Barrientos-Parra e Jorge Luís Mialhe, podem ser divididas em três fases, sendo a primeira fase em 1975 com cuidadosas denúncias dos abusos perpetrados pelo Estado, pelo movimento da Igreja Católica e pelo movimento das mulheres. A segunda fase com início no ano de 1977, movimento local, transformando em movimento nacional, sendo uma “imensa frente ampla de luta pelas liberdades democráticas, agregando no seu interior forças políticas com princípios políticos, ideológicos e filosóficos conflitantes” (LEITE, 2009, p. 119).

A terceira fase ocorreu em 1979, com a promulgação da Lei nº 6.683 de 28 de agosto, conhecida também como Lei de Anistia no qual diz em seu art. 1º

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

Sendo assim permitido o retorno de militares afastados por motivos políticos. Dessa maneira, Nery Clito Vieira entrou com um pedido na Justiça pedindo reintegração à corporação, após investigação, foi reintegrado ao batalhão da PMSC, e promovido sucessivamente até alcançar o posto de Coronel (Brasil, 1978, p. 4 e 5).

Após sua reintegração, houve um episódio marcante em Florianópolis, na década de 1980, quando Nery, vestido com seu novo uniforme de Coronel, desfilou pela Rua do Bar Ponto Chic, onde segundo Souza (2012) era o local em que grupos

se organizavam para realizar rodadas de café, adotando um esquema em que cada membro assumia a responsabilidade pelo pagamento em dias alternados, sendo estes grupos, compostos por políticos e amigos. O Café Ponto Chic funcionava como ponto de encontro.

Essa ocasião foi significativa, pois simbolizava sua reintegração plena à PMSC e o reconhecimento de sua trajetória militar. Em um gesto de camaradagem e celebração, segundo a reportagem escrita por Carlos Damião, no ND Mais, um portal de notícias do Grupo ND, Nery fez questão de “pagar um café para os amigos que se mostraram solidários com sua situação ao longo do tempo, cerca de 20 anos desde sua prisão como subversivo” (2019).

Logo após o desfile, Vieira passou para reserva remunerada, como manda a Lei nº 6.218, de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, o qual em seu art. 62º diz

As promoções dos militares estaduais serão efetuadas pelos seguintes critérios:

I – merecimento;

II – antigüidade;

III – bravura;

IV – post mortem;

V – merecimento intelectual; e

VI – requerida, com transferência automática para a reserva remunerada. (NR) (Redação do inciso VI, incluída pela LC 560, de 2011) [...]

[...] § 9º O Militar Estadual promovido com base no inciso VI deste artigo passará automaticamente para a reserva remunerada na data de sua promoção.

Após a entrada na reserva oficialmente, como Coronel, Nery prosseguiu atuando na área de jornalismo até seu falecimento, de acordo com o site Coletivo Memória, Verdade, Justiça, em 29 de maio de 1999, aos 68 anos de idade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para concluir este estudo, é fundamental refletir sobre os impactos profundos e duradouros do regime militar brasileiro, entre 1964 e 1985, período em que o país experimentou uma política autoritária com ampla repressão. Este trabalho procurou demonstrar, através do exemplo do capitão Nery Clito Vieira, as diferentes formas de coerção e punição a que foram submetidos não apenas civis e líderes políticos, mas

também os militares que questionavam ou ofereciam resistência ao regime. A investigação dos métodos de repressão interna contribui para uma compreensão mais profunda das estratégias de controle empregadas pelos governantes da época.

O caso de Nery Clito Vieira, caracterizado por prisões arbitrárias, transferências compulsórias e cassações de direitos, revela o custo pessoal e profissional de discordar do governo militar. Vieira, como outros militares críticos ao regime, pagou um preço alto por sua postura de defesa dos direitos e por buscar melhorias dentro de sua corporação. A repressão que sofreu reflete as táticas adotadas pelo regime para suprimir qualquer possibilidade de oposição interna, garantindo que as forças armadas (Exército, Marinha, Força Aérea e Polícias Militares) estivessem completamente alinhadas com os ideais do governo.

Os documentos históricos e fontes utilizadas no estudo, incluindo arquivos oficiais, reportagens de jornais e depoimentos pessoais, foram essenciais para reconstruir com precisão a experiência de Vieira. Estas fontes lançam luz sobre a complexidade do período e sobre o controle rígido exercido pelo regime militar sobre aqueles considerados "subversivos" ou "não confiáveis". A pesquisa não apenas esclarece aspectos das práticas repressivas, mas também revela a resiliência dos que resistiram a tais abusos, mesmo enfrentando punições severas.

O caso de Vieira é um reflexo da repressão que não se limitou à população civil, mas se estendeu aos próprios militares, desmistificando a ideia de uma unidade absoluta dentro das forças armadas durante a ditadura. Esta visão amplia a compreensão da repressão, mostrando que o regime, temendo até mesmo os próprios membros das corporações, utilizava de métodos de controle interno para erradicar qualquer ameaça de questionamento ao poder instituído.

A trajetória de Vieira após o término do regime militar também merece destaque. Sua reintegração à Polícia Militar, conquistada após anos de luta judicial, simboliza não apenas uma vitória pessoal, mas também um marco da redemocratização do Brasil. Esta reintegração, com a promoção ao posto de coronel, representa uma forma de reparação histórica que evidencia o compromisso de um país que busca se reconciliar com o passado e corrigir as injustiças cometidas durante o regime autoritário, ainda que muitos militares e familiares estejam lutando na justiça pelo direito à anistia que ainda não foi concedido.

Este estudo contribui para o entendimento do impacto do regime militar no Brasil e enfatiza a importância de manter vivas as memórias das vítimas. Ao revisitar

histórias como a de Vieira, reafirmamos a necessidade de uma sociedade que respeite e proteja os direitos humanos, reconhecendo a violência institucionalizada e as suas consequências para aqueles que a enfrentaram. É por meio da preservação dessas memórias que fortalecemos o compromisso com a democracia.

Por fim, este trabalho reforça a necessidade de continuar investigando e resgatando histórias de militares, principalmente nas Polícias Militares, que resistiram ao regime, contribuindo para a formação de uma memória coletiva que não apenas reconheça as vítimas da ditadura, mas também os desafios enfrentados por aqueles que estavam dentro do próprio sistema. Análises de casos como o de Nery Clito Vieira são essenciais para a construção de uma história que honre a luta pela liberdade e pelos direitos humanos, em um país que ainda lida com os legados de sua trajetória autoritária.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMBIENTE, Associação dos Magistrados Brasileiros. Desmistificando a aposentadoria compulsória. Disponível em: <https://www.amb.com.br/desmistificando-a-aposentadoria-compulsoria/>. Acesso em: 11 set. 2024.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Brasil Nunca Mais. 6.ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

ARAUJO, Caetano Pereira de. 1964: As armas da política e a ilusão armada. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2014.

BAAKLINI, Abdo I. O Congresso e o Sistema Político do Brasil. Trad.: Beatriz Lacerda. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, p. 52.

BARRETO, Renata Caldas; BORGES, Arleth Santos. Ditadura, controle e repressão: revisitando teses sobre os governos militares do Brasil. In: Revice - Revista de Ciências do Estado, v1, n.2, 2016, p. 107-129

BARRIENTOS-PARRA, Jorge; MIALHE, Jorge Luís. Lei de Anistia: comentários à sentença do Supremo Tribunal Federal no caso da ADPF 153. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 49, n. 194, p. 23-40, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496575>. Acesso em: 24 set. 2024.

BOBBIO, Norberto. 1909- Dicionário de política I. Trad. Carmen C, Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. - Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998.

BRANDÃO, Ludmila Aredes; MAGALHÃES, Viktória Portilho Oliveira. Inquérito policial: finalidades e características. *BIC*, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 1-12, 2016.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório / Comissão Nacional da Verdade. – Recurso eletrônico. – Brasília: CNV, 2014. 976 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1).

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório: textos temáticos / Comissão Nacional da Verdade. – Brasília: CNV, 2014. 416 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 2).

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade. – Brasília: CNV, 2014. 1996 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 3).

BRASIL. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Dispõe sobre a organização da Justiça Militar da União. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 fev. 1983. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6218.htm. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Dispõe sobre a anistia a todos os que, por motivos políticos, foram punidos com a perda de direitos políticos ou tiveram seus direitos políticos restritos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 ago. 1979. Seção 1, p. 12026.

BRASIL. Relatório da Comissão Nacional da Verdade dos Jornalistas - FENAJ - Pela memória, pela verdade dos jornalistas brasileiros- 1964 a 1985. Brasília: CNV, 2015.

CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Lídia. *O bravo matutino: Imprensa e ideologia no jornal O Estado de S. Paulo*. São Paulo: Alfa-Omega, 1980. p. xix.

CARVALHO, José Murilo de. *Forças armadas e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

CASTRO, Celso; D'ARAUJO, Maria Celina (org.). *Militares e política na Nova República*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2001. 360p.

COLETIVO MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA. *Nery Clito Vieira*. Disponível em: <https://coletivomemoriaverdadejusticasc.wordpress.com/ner-y-clito-vieira/>. Acesso em: 23 jun. 2023.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE PAULO STUART WRIGHT SANTA CATARINA – BRASIL Relatório Final. Florianópolis, novembro de 2014. Disponível em: <<http://www.documentosrevelados.com.br/wp-content/>.

FAUSTO, Boris. *A Revolução de 1964: O Golpe e o Regime Militar*. São Paulo: Editora 34, 2001.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 8 ed., São Paulo: Edusp, 2000.

FICO, Carlos. *O golpe de 1964*. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

FICO, Carlos. *O Grande Irmão: da Operação Brother Sam aos anos de chumbo – o governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina de. *O historiador e suas fontes*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

KAYAT, Roberto Carlos Rocha. Forças Armadas: Reforma, licenciamento e reserva remunerada. *Revista da SJRJ*. Rio de Janeiro, n. 27, p. 151-176, 2010.

LEITE, Márcio. *A luta pelas liberdades democráticas e a Lei de Anistia no Brasil*. São Paulo: Editora XYZ, 2009.

GLÉNISSON, Jean. *Iniciação aos estudos históricos*. 5- ed. São Paulo: Bertrand, 1986.

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. Biografia Casildo Maldaner. 2022. Disponível em: <https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/176-Casildo_Maldaner>. Acesso em: 09 de setembro de 2024.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá; REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo (ORG.). *A ditadura que mudou o Brasil – 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2014.

NADAI, Elvira et al, (ed.). Instituto Vladimir Herzog. In: ROIO, José Luis Del (coord.). *MILITARES QUE DISSERAM NÃO: Nem todos os militares eram a favor do golpe*. [S. l.], [2017?]. Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/militares-que-disseram-nao/>.

PARET, Peter. The New Military History. in *Parameters*. Autumn 1991.

SANTA CATARINA. Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright. Relatório final. Florianópolis – novembro de 2014.

SÃO PAULO. Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. Relatório - Tomo I - Parte I - A perseguição aos Militares que Resistiram à Ditadura / Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. – Recurso eletrônico. – São Paulo. [2015?]. 21 p.

SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DE SANTA CATARINA. (2020). *Guia Básico de Direito à Cidade: Florianópolis – Santa Catarina*. Projeto de extensão "Direito à Cidade para Imigrantes e Refugiados na Grande Florianópolis", Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: [https://migrantes.ufsc.br/pb/help/cartilhas-de-apoio/​::contentReference\[oaicite:0\]{index=0}​::contentReference\[oaicite:1\]{index=1}](https://migrantes.ufsc.br/pb/help/cartilhas-de-apoio/​::contentReference[oaicite:0]{index=0}​::contentReference[oaicite:1]{index=1}). Acesso em: 18 set. 2024.

SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: 500 anos de história*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

SILVA, Carlos Augusto Gomes Souza e O trabalho na organização policial militar: natureza e significados atribuídos pelo operador do policiamento ostensivo fardado / Carlos Augusto Gomes Souza e Silva. – 2006.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História militar do Brasil*. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. 576p.

VASCONCELOS, Cláudio Beserra de. A política repressiva contra militares no Brasil após o Golpe de 1964. *Locus revista de história*, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, p. 155-166, 2006.

6 FONTES

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Secretaria de Segurança e Informações**. Divisão Central de Informações. *Assunto: Nery Clito Vieira, Cap. Rrpm*. Info N° 845/72-Dci/Ssi. Florianópolis, 1967/1972.

STURDZE, Flávio de. Surpresa e carreata na capital. Prisões começam logo após notícias do golpe. **Diário Catarinense**. Florianópolis, 31 mar. de 1994. Diário Especial, p. 16. Disponível em: [L3 primeiro de abril.pdf](#). Acesso em: 15 de ago. 2024.

TOMELIN, Honorato. Atos do Poder Executivo. **Diário Oficial Estado de Santa Catarina**. Ano XXXI, N. 7.661. Florianópolis, 09 out. de 1964. Disponível em: [7b0028f9-6e7d-4901-a762-09aa1cdfb873-46051-DOE 7661 09 10 1964 22F DJ 1658 02F.pdf](#). Acesso em: 16 de ago. 2024

7 ANEXOS

ANEXO A - Diário Oficial Santa Catarina: Anúncio Reserva

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Director: HONORATO TOMELIN

ANO XXXI

Florianópolis, 9 de outubro de 1964

NÚMERO 7.661

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. GE-29-09-64/1969

Regulamenta o artigo 6º, da lei n. 3.514, de 24-9-1964

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O salário-generitor será processado mediante declaração do servidor interessado acompanhada dos seguintes documentos:

a) - Certidão do nascimento do servidor que comprove a filiação; b) - prova de que a genitora vive totalmente às expensas do servidor.

Art. 2º - Anualmente até o prazo máximo de 31 de janeiro o servidor beneficiário deverá apresentar o atestado de vida da genitora, sob pena de cancelamento sumário do benefício.

Parágrafo único - Em caso de falecimento da genitora, o servidor deverá fazer pronta comunicação para efeito de cancelamento do benefício, que será percebido integralmente no mês que ocorrer o óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de setembro de 1964.

CELSO RAMOS Mário Tavares da Cunha Mello

DECRETO N. SJ-6-10-64/1964

Fixa a data para a instalação do distrito de Grábia

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único - É fixada a data de 11 de outubro do corrente ano, para instalação do distrito de Grábia, município e comarca de São Miguel do Oeste, criado pela lei n. 930, de 9 de julho de 1964.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de outubro de 1964.

CELSO RAMOS Mário Tavares da Cunha Mello

—XX—

Decreto de 2 de outubro de 1964 pela Comissão criada pelo decreto n. 1.412, de 13 de abril de 1964,

O GOVERNADOR RESOLVE

Tendo em vista a resolução n. 27 da Comissão Geral de Investigações e parecer n. 34, da Comissão instituída pelo decreto n. 1.412, de 13 de abril de 1964, bem como do que consta do ofício n. 166/64, da Prefeitura Municipal de Lajes,

Aposentar:

De acordo com o art. 7º parágrafo 2º, do Ato Institucional; Armando Muniz, ocupante do cargo de Fiscal Auxiliar, padrão H, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados a vista dos registros municipais.

Decreto de 8 de outubro de 1964

O GOVERNADOR RESOLVE

Autorizar:

De acordo com o inciso IX, do artigo 88, da lei n. 1.037, de 11 de maio de 1954; O Coronel Edivito Petters, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado para, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, proceder viagem de estudos ao estrangeiro.

Decretos de 9 de outubro de 1964

O GOVERNADOR RESOLVE

Tendo em vista o parecer constante do processo n. 52, instaurado

decreto n. 1.412, de 13 de abril de 1964,

Pôr em disponibilidade:

De acordo com o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, combinado com o art. 243, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954; Lourivarte Goya, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão AM27, do Quadro Geral do Poder Executivo, com exercício na Insuetoria Escolar da 51ª Circunscrição, com sede em Itaiópolis, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço apurados na forma da legislação vigente.

Tendo em vista o parecer constante do processo n. 34, instaurado pela Comissão criada pelo decreto n. 1.412, de 13 de abril de 1964,

Pôr em disponibilidade:

De acordo com o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, combinado com o art. 243, da lei n. 198, de 18-12-54; Luiz Henrique Mendes de Campos, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência XVII, da T. N. M. do Serviço de Fiscalização da Fazenda, com os vencimentos proporcionais aos anos de serviços apurados na forma da legislação vigente.

Tendo em vista o Parecer n. 53, constante do Processo n. 41, instaurado pela Comissão criada pelo decreto n. 1.412, de 13 de abril de 1964,

Transferir para a Reserva Remunerada:

De acordo com o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional; Nery Clito Vieira, Capitão da Polícia Militar do Estado, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço apurado na forma da legislação vigente.

Portarias de 1º outubro de 1964

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Zélia Lina da Cunha, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XXII, da T. N. M. da Secretaria da Segurança Pública, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração, enquanto durar o impedimento do titular Ari de Melo Mosimann, que se encontra exercendo mandato Legislativo, a contar de 1º de outubro de 1964.

De acordo com os arts. 95, 96 e 97, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954;

Elisabeth Gallon da Silva, ocupante da função de Secretária do Diretor, referência XXIV, da T. N. M. da Secretaria da Segurança Pública, para, em substituição, exercer a função gratificada de Chefe de Ex-

pediente, símbolo 9-FG, enquanto durar o impedimento do titular Zélia Lina da Cunha, a contar de 1º de outubro de 1964.

Portarias de 6 de outubro de 1964

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

José Paulino dos Passos, 2º Tenente da RR, da Polícia Militar do Estado para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Jaguaruna.

Rodolfo Junges para exercer as funções de Delegado de Polícia, no município de São Miguel d'Oeste.

Abílio Manoel Goulart, Sub-Tenente da RR, da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia, no município de Imbituba.

Dispensar:

Rodolfo Junges das funções de 1º Suplente do Delegado de Polícia, do município de São Miguel d'Oeste.

Orlando João Neis das funções de Delegado de Polícia, do município de São Miguel d'Oeste.

Epifânio Pereira das funções de Delegado de Polícia, do município de Jaguaruna.

Oswaldo Freitas das funções de Delegado de Polícia, do município de Imbituba.

—O—

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Durante o mês de setembro, foram exarados pela Procuradoria Geral do Estado, 88 Pareceres, assim discriminados:

Parecer cíveis

Table with 2 columns: Recurso de mandado de segurança, Apelações cíveis, Agravos de desquite, Agravos de Petições, Agravos de instrumento, Ação rescisória, Recurso de revista

Pareceres criminaes

Table with 2 columns: Apelações criminaes, Recursos criminaes, Revisão criminal, Inquérito policial

Processos em tramitação no Supremo Tribunal Federal

Table with 2 columns: Recurso extraordinário, Recurso de habeas corpus

Florianópolis, 3 de outubro de 1964 Rubem Moritz da Costa, Procurador Geral do Estado.

PLANO DE METAS DO GOVERNO

CONCORRENCIA PUBLICA

EDITAL N 16/64

Para conhecimento de interesse.

dos, torno público que o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, PLAMEG, fará realizar as 15 horas do dia 10 (dez) de no-

ANEXO B - Entrevista Capitão Nery Clito Vieira

017 - STURDZE, Fávio de. Surpresa e carreta na capital. Diário Catarinense. Florianópolis, 31 mar. de 1994. Diário Especial, p. 16

Surpresa e carreta na Capital

FLÁVIO DE STURDZE

No início da noite de 31 de março, o jornalista e escritor Salim Miguel, na época chefe do escritório da AN (Agência Nacional, atual ABR) em Florianópolis e do gabinete de Imprensa do governador Celso Ramos (PSD), estava com amigos no bar Miramar, no trapiche da Baía Sul - demolido anos depois. Ao mesmo tempo, realizava-se uma reunião na sede da UCE (União Catarinense de Estudantes), na rua Álvaro de Carvalho. Um líder esquerdista, que acabara de sair da reunião, avistou Salim e lhe disse: "Tudo sob controle." O jornalista limitou-se a responder: "Não vejo controle nenhum."

Trinta anos depois, Salim Miguel lembra que "havia um clima de perplexidade, sentia-se que a coisa não estava bem, mas não se imaginava um desfecho tão rápido". A edição do jornal *A Gazeta* daquele dia 31 de março, por exemplo, estava em mancha que fora aprovada a tabela de aumento do



mas pretendidas pelo ainda presidente. Cavalários dispersaram a multidão a tiros, conforme conta o ex-vereador Manoel Alves Ribeiro, o "Mimo", comunista histórico, citado pela professora Auresa Oliveira Silva, em sua dissertação *Aprender a calar e aprender a resistir*, para o curso de Educação da UFSC.

Naqueles primeiros dias de abril de 64, sem menção nos jornais, foram presas inúmeras pessoas em Florianópolis e no interior do Estado, acusadas de vinculação com o regime recém-deposto e da prática de atividades subversivas. A UCE foi invadida por militares durante a madrugada de 1º de abril, seus arquivos

Testemunha



LUÍZ MACHADO/ARQUIVO DC

Salim Miguel dirigia a Agência Nacional na Ilha

Prisões começam logo após notícias do golpe

Quando eclodiu o golpe militar de 1964, o hoje coronel da Polícia Militar Nery Clito Vieira tinha posto de capitão e comandava o 2º BPM, em Chapecó. No início daquele ano, fora eleito presidente do Clube dos Oficiais da PM, para desagrado, segundo conta, do Governo do Estado e do comando da corporação. Combativo, denunciou irregularidades na PM e encabeçou uma paralisação por melhores salários. Em represália, respondeu a três processos no Conselho de Justiça Militar, sendo absolvido em todos.

A pedido do comandante-geral da PM, coronel Elvídio Peters, o comando revolucionário da região, sediado no 5º Distrito Naval, autorizou a prisão de Nery e, no dia 7 de abril, um avião da FAB com cinco oficiais desceu em Chapecó para buscá-lo. "Eu estava almoçando no quar-

do a depor no 5º Distrito Naval, onde o chefe da 16ª Circunscrição Militar, coronel Florimar Campello, comentou: "Então o senhor é o famoso capitão Nery..."

O coronel informou a Nery que contra ele pesavam 11 acusações por subversão. Depois de ouvir de Nery que tudo não passava de uma "armadilha", por vingança, Campello o liberou. Mas, por interferência de Peters, afirma, ficou preso 45 dias à disposição do inquérito da PM.

O jornalista e escritor Salim Miguel, 70 anos, atual superintendente da Fundação de Cultura Franklin Cascaes, foi preso em 2 de abril, bem no centro de Florianópolis. "Eu era chefe do escritório da Agência Nacional (atual ABR) e fazia parte da assessoria de Imprensa do governador Celso Ramos", conta. "Acabara de redigir uma notícia sobre

População sentia que o clima era tenso, mas não esperava um desfecho tão rápido. UCE foi invadida durante a madrugada

Repressão e queima de livros em praça pública

A "Operação Limpeza", na qual foram presos estudantes, sindicalistas, intelectuais, profissionais liberais, donas de casa, foi iniciada em 1º de abril de 1964, mas só no dia 11 o comandante do 5º Distrito Naval, contra-almirante Murilo Vasco do Valle Silva, publicava nota nos jornais, dizendo que o número de prisões não ultrapassava 40. Depoimentos de envolvidos, citados pela professora Auresa em seu trabalho, dão conta que esse número era bem maior: falase entre 100 e 200 pessoas no Estado, sendo cerca de 40 só em Criciúma, onde o Sindicato dos Mineiros era muito combativo.

Em meio ao medo e à angústia causados pela onda de prisões e perseguições, houve casos hilários, como o de um amigo de seu Mimo, preso por ter plantado sementes de pepinos que este lhe trouxera de presente de uma recente viagem à União Soviética.

No sábado daquela primeira semana do golpe, os florianopolitanos puderam espiaçar um pouco assistindo às películas *A dama da madrugada*, com Dean Martin e Shirley MacLaine, no Cine São José, ou *Tahada*

para campeão, com Elvis Presley, no Roxi. Uma coluna social registrava que "entre a alegria de seus extremosos genitores, vê passar hoje seu 4º aniversário a galante menina Rita de Cássia Favarsani", informando que "por tão grata efeméride, a galante natalicante" oferecia "uma lauta mesa de finos doces e guaranás".

No mesmo sábado, porém, segundo noticiou *A Gazeta* do dia seguinte, havia pessoas com outro tipo de disposição. "Populares incendeiam livros marxistas na Livraria Anita Garibaldi", dizia o título da matéria, segundo a qual a livraria "se caracterizava pela venda de livros essencialmente marxistas e esquerdistas, que eram vendidos a elementos reconhecidamente vermelhos." Afirmava o texto que entre os frequentadores da livraria havia "pelegos pagos para propagarem os ideais marxistas-leninistas". Mas omitia que o auto-de-fé fora comandado por Nereu do Valle Pereira, hoje professor da UFSC, e que o padre Braun, do Colégio Catarinense, exclamara ao ver no chão as cinzas dos livros queimados: "Meu Deus, tearei voltado à Alemanha de Hitler!" (F. S.)

Clito Vieira, coronel da PM, foi preso num refeitório. Já Salim Miguel, escritor, tomava café no Ponto Chic com amigos

funcionalismo; ainda na capa, o general Veiga Lima, representante do IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática) no Estado, já falecido, acusava, na sua coluna "Opinião", o líder comunista Luis Carlos Prestes de esperar que "as muralhas da resistência democrática se fendam" para que, então, "o fruto lhe caia às mãos". Nada de novo, enfim.

Em 1º de abril, com o golpe militar já em curso, *A Gazeta* voltava a manchetear a proposta de aumento do funcionalismo, e publicava declaração do vice-governador, Doutel de Andrade (PTB), considerando "inteiramente destituídos de fundamento receios (...) de que estaria iminente a quebra da legalidade democrática".

Mas no decorrer do dia soube-se da deposição de João Goulart e o fato foi comemorado por adeptos do movimento militar com uma carreta pelas principais ruas de Florianópolis. Na véspera do golpe, sem qualquer menção pela Imprensa, partidários de Goulart realizaram um comício e uma passeata em apoio às refor-

foram arrombados e a sede foi fechada. Uma Kombi, recebida do MEC, foi expropriada por agentes do Exército.

No dia 4, os jornais já estavam incorporados aos "novos tempos". *A Gazeta*, num texto intitulado "Vitória da Liberdade e da Democracia", observa que "depois de tanta anarquia, de tanta baderna, de tanta subversão, o Brasil reingressa na ordem, na paz e no trabalho revigorante". O mesmo texto refere-se à fuga de Jango, "o caudilho sul-riograndense que tantos e inculcáveis males deu ao Brasil".

O mesmo jornal noticiava também a prisão do diretor da Diretoria de Correios e Telégrafos em Santa Catarina, Israel Gomes Caldeira. Ele era acusado, segundo o diário, de violar correspondência e apoderar-se de publicações contrárias a João Goulart, já que ocupava o cargo por escolha do "covarde agente da desordem e subversão, Leonel Brizola". Na coluna "Opinião" daquele dia, Vieira da Rosa afirmava que o Governo Goulart "fez violência, fez brutalidades, fez injustiças e fez corrupção".

uma situação por aqui e preparava-me para transmiti-la ao Rio pelo teletipo do Correio; no meio do caminho, decidi tomar um cafezinho no Ponto Chic."

Mal Salim e os amigos chegaram ao balcão, a polícia cercou o Ponto Chic. "O comissário Vilella dirigiu-se até onde eu estava e disse que tinha ordem de me levar para falar com o comandante de Segurança, Jade Magalhães." Salim disse, então, que iria terminar o café, transmitir o material ao Rio e passaria na Secretaria de Segurança. "O senhor não está entendendo, está sendo detido para averiguações", esclareceu Vilella.

"Eu disse que não iria naquele momento e houve um bate-boca." Outro policial sugeriu, então, que Salim fosse levado ao quartel da PM. Um advogado amigo entendeu que esta seria a melhor solução. "Fiquei lá 'detido', eles não diziam preso, 48 dias, os três primeiros comunicáveis". Toda a história da sua prisão, Salim conta no livro *1º de abril: narrativas na cadeia*, da Editora José Olympio. (F. S.)

Foi imediatamente leva-



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 15/2025 - CCLH - CH (10.41.13.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 11:07)

ANA CLAUDIA ARENHART

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGEC - CH (10.41.13.31)

Matrícula: ###495#3

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 15
, ano: 2025, tipo: **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, data de emissão: 06/02/2025 e o código de
verificação: 511a99c202